



Aprovado por Unanimidade
EM: 14 AGO 2026
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

INDICAÇÃO Nº: 53/2026

SUGERE AO PODER EXECUTIVO A
RECUPERAÇÃO E TROÇA DE AREIA
DE PARQUE INFANTIL.

AUTORIA: Romero Ramos Cavalcante.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para, com arrimo no art. 132 e seguintes, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, requerer que Vossas Excelências dignem-se a debater e aprovar a presente indicação, cuja pretensão é sugerir, ao chefe do Poder Executivo, o Sr. Francisco Joaquim de Lucena, por meio da secretaria competente, a realização da recuperação dos brinquedos que se encontram quebrados e a substituição da areia do parque infantil do Distrito de Malhada da Roça-PB.

Solicita-se, ainda, que, caso o município não disponha de recursos financeiros para a execução dos serviços necessários, seja realizada a interdição temporária do parque, até que sejam promovidas as adequações necessárias para garantir a segurança dos usuários.

A presente indicação tem como objetivo garantir a segurança, a saúde e o bem-estar das crianças que utilizam o parque infantil do Distrito de Malhada da Roça-PB.

Atualmente, alguns brinquedos encontram-se danificados, apresentando riscos à integridade física das crianças. Além disso, a areia do parque necessita de substituição, tendo em vista que a falta de manutenção adequada pode favorecer a proliferação de doenças.

O parque infantil é um importante espaço de lazer, convivência e desenvolvimento das crianças. No entanto, para que esse ambiente continue sendo utilizado pela população, é necessário que sejam adotadas medidas que assegurem condições adequadas de uso.

Diante da situação apresentada, solicita-se que a administração municipal realize, com a máxima urgência, a recuperação dos brinquedos e a troca da areia. Caso não seja possível a realização imediata desses serviços, que o espaço seja interditado temporariamente, evitando a ocorrência de acidentes e possíveis problemas de saúde



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

Assim sendo, pugno pela compreensão de V. Exas. para o fim de aprovar o nosso pleito, requerendo, por fim, que o mesmo seja remetido ao senhor prefeito.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, 13 de agosto de 2026.

Romero Ramos Cavalcante

Romero Ramos Cavalcante.
Vereador (autor)

JOSE ROBERTO ALMEIDA

